

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA GESTÃO

(Art. 10º da Instrução Normativa nº 176/2022 - TCE)

FUNDO PARANÁ

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Circunstanciado da Gestão do Fundo Paraná relativo ao exercício de 2022 apresenta, dentre outros aspectos, a destinação dos recursos do Fundo Paraná, para apoio aos programas/projetos do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I do Estado do Paraná.

Importante salientar que a partir de 01 de janeiro de 2023 o Fundo Paraná esta regulamentado pela Lei Estadual 21.354/2023, mas que o orçamento de 2022, base deste relatório, foi executado ainda pela ótica da Lei Estadual 12020/98, já revogada.

I – RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO PARANÁ – 2022

1. POLÍTICAS E DIRETRIZES

O Fundo Paraná tem a finalidade de apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, por meio do financiamento de programas e projetos de pesquisas institucionais, conforme Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações, fundamentada no Art. 205 da Constituição Estadual, que estabelece:

“O Estado destinará, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, que será destinada em duodécimos, mensalmente, e será gerido por órgão específico com representação paritária do Poder Executivo e das comunidades científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora, a ser definida em lei”.

1.1. Distribuição dos recursos:

Em 2022, ainda sob a ótica da Lei 12020/98 e do art. 1º do Decreto Estadual nº 3060/2015, a distribuição dos recursos do Fundo Paraná, obedeceu aos seguintes percentuais:

I – 0,5% (no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ);

II – 1,5% (ativos tecnológicos).

1.2. Destinação dos recursos:

A aplicação dos recursos do FUNDO PARANÁ (Art. 5º, I, II, III, Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações) terá a seguinte destinação:

I - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA: até o limite de 40% (quarenta por cento), para todas as atividades de auxílio e fomento aprovadas;

II – UGF (Projetos Estratégicos): até o limite de 40% (quarenta por cento), para aplicação em outros programas e projetos estratégicos.

III - TECPAR: até o limite de 20% (vinte por cento), para a aplicação em projetos de desenvolvimento tecnológico.

Esta distribuição teve amparo legal no Parágrafo único, do Art. 5º da Lei nº 12.020/98 que estabelece: “A partir de 02 (dois) anos da promulgação desta Lei, os percentuais referidos neste artigo poderão ser alterados pelo CCT PARANÁ, considerando o desempenho do Fundo Paraná e as demandas”, bem como, no Inciso IV do Art. 6º do Decreto Estadual nº 6495/2002, que estabelece como competência do CCT PARANÁ: “a reavaliação dos percentuais estabelecidos para a aplicação dos recursos do Fundo Paraná, referidos no Art. 5º e seus Incisos da Lei nº 12.020/98, conforme disposto no parágrafo único do referido artigo”. Por deliberação do CCT PARANÁ, “havendo a necessidade, fica a SETI/UEF autorizada a flexibilizar os índices de distribuição dos recursos do Fundo Paraná entre suas unidades de fomento: UEF (Projetos Estratégicos), Fundação Araucária e TECPAR”.

Dessa forma, os recursos do FUNDO PARANÁ serão destinados exclusivamente a projetos e programas vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná (Art. 4º, Lei Estadual nº 12.020/1998).

2. GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

Em 2022, a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, hoje Secretaria de Estado, teve como objetivo a atuação no planejamento, coordenação e execução das atividades relacionadas ao ensino superior, inovação e novas tecnologias no Estado do Paraná.

De acordo com a Lei nº 12.020/1998 atualizada pela Lei nº 21.354/23 a gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná são de responsabilidade desta Pasta, por meio da Unidade Gestora do Fundo Paraná, hoje Unidade Executiva do Fundo Paraná, instituída junto ao Gabinete do Secretário.

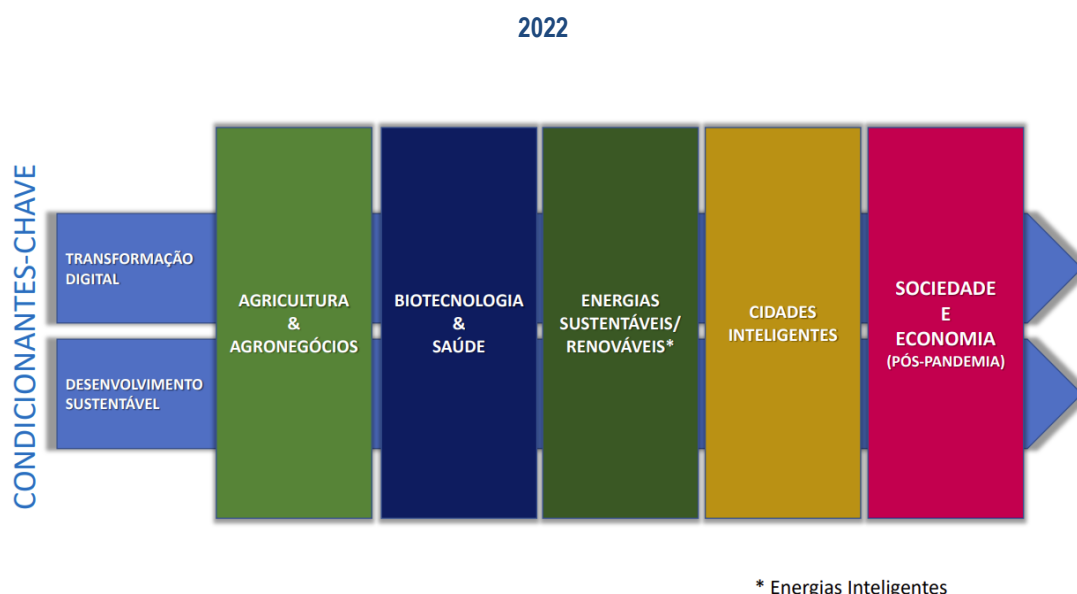
Dentro das diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, a SETI coordena as políticas e ações no âmbito da ciência, tecnologia e ensino superior no Paraná, por meio do trabalho de integração junto às universidades, institutos de pesquisa, laboratórios e outros setores do Governo.

No âmbito dos Programas/ Projetos apoiados pela SETI/Fundo Paraná, as Universidades e Instituições de Pesquisa desempenham papel de parceiras, com a perspectiva de produção do conhecimento e desenvolvimento científico e tecnológico. Também têm contribuído com a capacitação de profissionais e realizado a transferência de conhecimentos produzidos, de tal forma que seja partícipe do esforço social de melhoria da qualidade de vida da população.

3. INVESTIMENTOS DO FUNDO PARANÁ – 2022

Os recursos do Fundo Paraná, em 2022, foram utilizados exclusivamente para o desenvolvimento do Estado do Paraná, visando dotá-lo de competitividade científica e tecnológica, tendo sido aplicados nas áreas consideradas prioritárias pelo CCT-PR, definidas em sua XXVII Reunião Ordinária, realizada em 17/11/2020, quais sejam:

3.1 Áreas Prioritárias



A Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF, em 2022, planejou a distribuição destes valores considerando inicialmente o orçamento de R\$ 92.911.409,00, acrescidos de: R\$ 60.000,00 (Gestão Administrativa da UEF), R\$ 3.756.400,00 (Encargos Especiais), R\$ 29.067.723,00 (Suplementação Orçamentária), R\$ 3.716.470,00 (Contrapartida SETI – Programa Universidade sem Fronteiras – USF), resultando no orçamento programado de R\$ 129.512.002,00, dos quais R\$ 11.935.771,00 restaram contingenciados e R\$ 50.169,00 não executados, resultando R\$ 117.526.062,00 executados, conforme detalhado a seguir:

UEF UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ		QUADRO RESUMO DOS INVESTIMENTOS DO FUNDO PARANÁ - EXECUTADOS 2022					PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INGENHARIA	
LOA2022	PASEP	ADM	UEF	FA	TECPAR*	TOTAL	%	
INICIAL PREVISTO	3.756.400	60.000	37.164.564	0	55.746.845	96.727.809		
EXECUTADO	5.669.189	22.323	57.559.210	21.625.000	51.232.621	117.526.062	99,96%	
CONTINGENCIADO	0	500	11.935.271	0	0	11.935.771		
NÃO EXECUTADO	0	0	50.169	0	0	50.169		
LOA2022 FINAL	5.669.189	22.823	69.544.650	21.625.000	51.232.621	129.512.002		
*TECPAR: R\$ 18.582.281,00 foram operacionalizados via transposição orçamentária								

Na XXIX Reunião Ordinária do CCT PARANÁ, o conselho deliberou pela necessidade de flexibilizar os índices de distribuição dos recursos do Fundo Paraná entre suas unidades de fomento, com respaldo no que dispõe o Parágrafo Único do Art. 5º da Lei 12020/98 e no Inciso IV do Art. 6º do Decreto nº 6.495/2002. Neste sentido, ao final do exercício, foram direcionados para a Fundação Araucária os recursos provenientes da Suplementação Orçamentária realizada no final do exercício pela Secretaria da Fazenda e as devoluções de Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O) decorrentes dos empenhos não efetivados pelas instituições, visando o cumprimento do percentual constitucional em Ciência e Tecnologia.

3.2.1 INVESTIMENTOS DA UGF (Projetos Estratégicos) – 2022

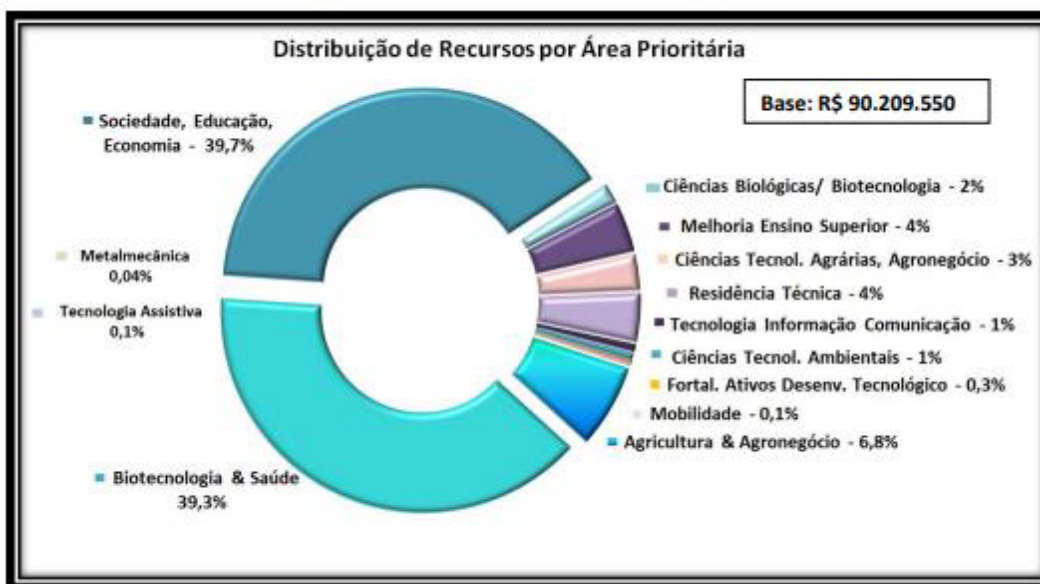
A UGF contratou 164 projetos em 2022 que somados aos 191 projetos em execução, contratados em exercícios anteriores, totalizaram 355 projetos, que corresponderam ao investimento de R\$ 57.559.210,00, no PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA da SETI. A este valor foram acrescidos 14 projetos do TECPAR, que correspondem a R\$ 32.650.340,00. Assim, os recursos totalizaram R\$ 90.209.550,00 investidos em 369 projetos. A seguir, apresenta-se a execução dos recursos da UEF no Programa Paraná Mais Ciência: R\$ 49.048.773,00 - Programas e Projetos Estratégicos de Pesquisa e Inovação e; R\$ 8.510.437,00 – Programa Universidade sem Fronteiras.

3.2.2. Demonstrativo da Aplicação dos recursos da UEF, por Área Prioritária – 2022

Destinação dos recursos por Área Prioritária					
	Áreas Prioritárias	Nº de Projetos	Executado em Anos Anteriores	2022	Saldo a repassar
VIGENTES	1 Agricultura e Agronegócio	12	145.656	6.114.162	3.125.231
	2 Biotecnologia & Saúde	27	920.633	35.536.258	47.716.598
	3 Cidades Inteligentes	1	0	31.623	456.557
	4 Energias Sustentáveis/ Renováveis	3	72.120	23.188	710.538
	5 Sociedade, Educação e Economia	173	2.878.504	35.624.805	22.326.936
SALDOS DE PROJETOS ANTERIORES	6 Ciências Biológicas/ Biotecnologia	25	1.108.115	1.502.464	528.014
	7 Melhoria do Ensino Superior	57	4.202.119	3.597.590	2.601.243
	8 Ciências, Tecnologias Agrárias e Agronegócio	23	2.189.800	2.651.198	2.509.066
	9 Residência Técnica	12	5.399.419	3.570.833	8.971.160
	10 Tecnologia da Informação e Comunicação	8	876.209	569.010	341.303
	11 Ciências e Tecnologias Ambientais	7	2.256.342	554.815	845.887
	12 Fortalecimento Ativos Portadores Desenv.Tecnológico	1	0	242.167	0
	13 Tecnologia Assistiva	1	101.614	100.897	34.697
	14 Mobilidade	7	14.115	53.886	71.999
	15 Metalmeccânica	1	111.249	36.655	64.939
	16 Polos, Parques Tecnológicos e Outros Habitats de Inovaçã	1	0	0	93.516
Total		359	20.275.896	90.209.550	90.397.685

Observa-se que as Áreas Prioritárias de 1 a 5 se tratam das aprovadas pelo CCT PARANÁ, para receberem apoio financeiro do Fundo Paraná em 2022. As áreas de 6 a 16 se referem aos projetos aprovados em anos anteriores nas antigas Áreas Prioritárias e que ainda se encontram em execução.

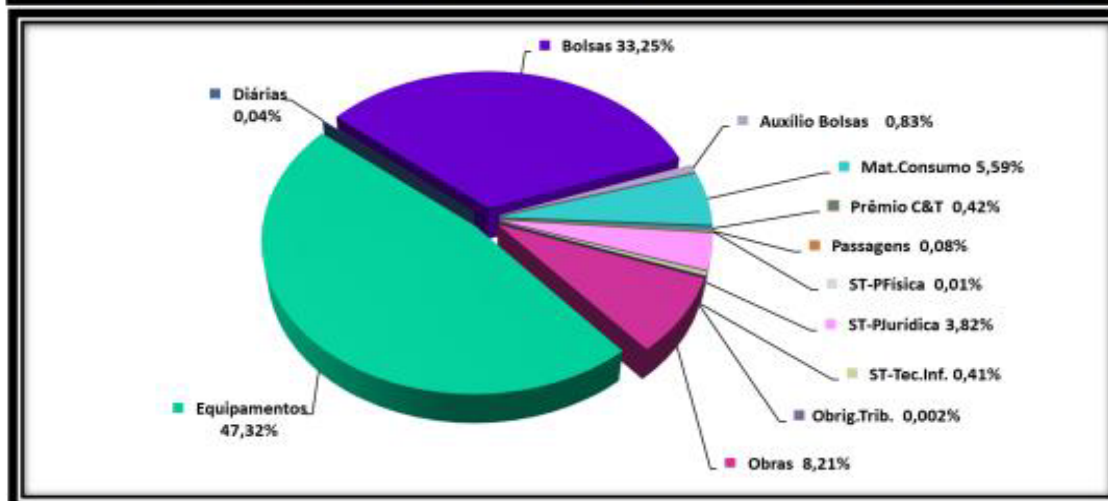
3.2.3. Gráfico da Distribuição dos Investimentos do Fundo Paraná, por Área Prioritária – 2022



Nesta base de R\$ 90.209.550,00 estão inseridos os projetos contratados do TECPAR (R\$ 32.650.340,00)

3.2.4. Detalhamento dos Investimentos do Fundo Paraná, por Rubrica Orçamentária – 2022

Detalhamento dos Investimentos												
Diárias	Bolsas	Auxílio (Bolsas)	Material Consumo	Prêmio C&T	Passagens	Serv. Terc. PFísica	Serv. Terc. Pjurídica	Serv. Terc. Tec. Inf.	Obrigações Tributárias	Obras	Equipamentos	Total
25.295	19.137.862	478.380	3.219.984	242.167	48.232	7.047	2.199.189	238.115	1.409	4.723.662	27.237.868	57.559.210
0,04%	33,25%	0,83%	5,59%	0,42%	0,08%	0,01%	3,82%	0,41%	0,002%	8,21%	47,32%	100%



A Relação dos Projetos Estratégicos de Pesquisa e Inovação Executados em 2022 se encontra disponível no Anexo 1 deste documento.

CONCLUSÃO

No presente relatório procuramos sintetizar as principais realizações do FUNDO PARANÁ, por meio da sua Unidade, destacando o Plano de Aplicação dos Recursos e Principais Realizações por meio de projetos, enquadrados nas áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/PR.

Dessa forma, nos colocamos à disposição desse Colendo Tribunal de Contas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Curitiba, 28 de março de 2023.

ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

LUIZ CEZAR KAWANO

Coordenador da Unidade Executiva do Fundo Paraná